



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 1979.

**SUBMETE À APRECIÇÃO O PROJETO DE
LEI CONCEDENDO SUBVENÇÃO À
SOCIEDADE PESTALOZZI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a entidade Sociedade Pestalozzi com a importância de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinadas a dar continuidade à obra de sua sede neste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta das dotações 3.2.1.0 subvenções Sociais – Serviço de saúde e Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotações através de Decreto, por anulação ou excesso de arrecadação, se necessária.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02/01/1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO